

Cachoeiro começa a campanha de vacinação contra a Covid-19



página 03



página 04

**Vacinadores recebem
orientações sobre
imunizante contra covid-19**



página 04

**Secretaria de Educação
convoca mais 241
candidatos a DTs**



página 05

**Procon orienta sobre
renovação de matrículas
em escolas privadas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Marcos Antonio Rezende Caetano
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alexandra da Penha Araújo Cruz
Secretária de Saúde (Interina)

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Técnica em enfermagem é a primeira pessoa vacinada contra Covid-19 em Cachoeiro

A técnica em enfermagem Talita Candido da Silva, de 60 anos, foi a primeira pessoa vacinada contra Covid-19 em Cachoeiro de Itapemirim. A primeira aplicação da vacina no município ocorreu na tarde desta terça-feira (19), no Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), em uma ação que contemplou profissionais do próprio PPG que atuam na linha de frente contra a pandemia.

Moradora do bairro Zumbi, mãe de dois filhos e avó de quatro netos, Talita exerce sua profissão há 28 anos, sendo 22 anos como servidora municipal efetiva. Ela trabalha na sala de vacina da Policlínica Municipal Bolívar de Abreu e atuará na campanha de imunização contra Covid-19 em Cachoeiro.

“Pra mim, é motivo de orgulho ter sido escolhida para ser a primeira pessoa em Cachoeiro a receber a primeira dose da vacina. Como profissional da equipe de imunização, sei como é importante esse momento para a população e, principalmente, para nós profissionais de saúde, que estamos batalhando tanto durante essa pandemia. Claro que devemos continuar fazendo nossa parte, mantendo

os protocolos sanitários, mas tendo confiança de que esse período tão triste e desafiador está chegando ao fim. Me sinto muito grata, com fé e esperança de que esse é o início da volta da nossa vida ao normal”, comemora a servidora.

Cachoeiro recebeu 1.475 doses da Coronavac, sendo 1.245 direcionadas a profissionais de saúde que atuam na linha de frente do combate à pandemia, 130 a pessoas com 60 anos ou mais que se encontram em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e 100 a funcionários das ILPIs. De acordo com a Superintendência Regional de Saúde, um novo lote será enviado posteriormente para que os vacinados recebam a segunda dose.

O plano de vacinação do município prevê que a aplicação das doses, nesta fase, aconteça nas próprias ILPIs e nos hospitais e estabelecimentos de saúde que são referências para atendimento a casos de Covid-19 – as instituições já foram contatadas pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) para programar a vacinação, que deverá ser iniciada nesta quarta-feira (20).

Em fases posteriores da campanha,

o município disponibilizará 25 salas de vacina para absorver a demanda espontânea pela imunização.

O plano de vacinação municipal também prevê estratégias como busca ativa de usuários dos grupos prioritários da campanha, atendimento com drive-thru e horário estendido para imunização na Policlínica Municipal e unidades do Programa Saúde na Hora.

“A chegada da vacina representa um passo efetivo para vencermos a pandemia. Mas é sempre bom frisar: devemos continuar usando máscara, fazendo a higiene das mãos, mantendo o distanciamento social e todas as demais medidas sanitária. Precisamos de todos nesta luta contra a Covid-19, não apenas do poder público” destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

“O início da vacinação contra Covid-19 em Cachoeiro nos enche de esperança por dias melhores. Temos um planejamento definido e estamos preparados para seguir com a campanha, sem nunca descuidar das demais medidas sanitária, que continuam valendo”, reforça o prefeito Victor Coelho.



Talita Candido da Silva é servidora pública municipal há 22 anos

Vacinadores recebem orientações sobre imunizante contra covid-19

Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro que atuarão como vacinadores na campanha de imunização contra a covid-19 estão recebendo instruções técnicas sobre o trabalho com a nova vacina.

O objetivo é repassar as orientações contidas no informe técnico encaminhado pelo Ministério da Saúde, na bula do imunizante e no Plano Municipal de Vacinação.

Nesta terça-feira (19), participou da reunião preparatória, na sede da Semus, a equipe responsável por aplicar, a partir desta quarta (20), a primeira dose nos grupos prioritários da primeira fase da campanha: os profissionais de saúde da linha de frente de combate à covid-19 e os idosos e trabalhadores de instituições de longa permanência. Os vacinadores irão até os estabelecimentos de saúde e lares de idosos para fazer a imunização.

“Temos uma equipe de vacinadores qualificada e com larga experiência.

Mas, por se tratar de um novo imunizante, é necessário promovermos essas reuniões de atualização. Com isso, esses profissionais estarão ainda mais preparados para atender a população de Cachoeiro”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Cachoeiro recebeu as primeiras doses da vacina contra o coronavírus nesta terça. Foram enviadas ao município, pelo governo estadual, 1.245 doses para profissionais da saúde, 130 para idosos residentes em ILPIs e 100 para os funcionários destas instituições.



Município recebeu as primeiras doses da vacina nesta terça (19)

Secretaria de Educação convoca mais 241 candidatos para conferência de documentos

Mais 241 candidatos inscritos no processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro foram convocados para a etapa de conferência de títulos e documentação. A seleção é realizada para contratação temporária de profissionais para o ano letivo de 2021.

A relação com os nomes dos convocados, datas e horários de apresentação foi publicada na última sexta-feira (15), no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br). Os selecionados podem conferir na página principal do site, acessando o banner de processo seletivo.

Para esta quarta (20), foram convocados professores de ensino regular nível superior para sede e distritos. Já na quinta (21), foram chamados concorrentes aos cargos de auxiliar administrativo, agente de apoio

educacional e eletricitista.

O local de apresentação é o auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, no bairro Ferroviários. Os candidatos devem comparecer no dia e horário determinados para cada cargo.

A secretaria reforça que os selecionados devem respeitar o distanciamento, evitar contatos físicos e compartilhamento de objetos. A orientação é a de que levem uma caneta e um utensílio pessoal para consumo de água. Além disso, também é necessário usar máscara e estar com a documentação previamente conferida.

Para evitar aglomerações, somente será permitida a entrada do candidato convocado durante o processo de conferência, respeitando a ordem de apresentação do cronograma de convocação.

No local, serão disponibilizados pela Seme produtos de assepsia e higiene, como: sabão líquido, álcool 70% e papel toalha.

A chamada para comprovação de títulos é feita pela ordem de classificação e tem caráter eliminatório. Quem for selecionado terá ainda de passar pelas etapas de exames médicos, escolha de vagas e assinatura de contratos. A contratação será feita de acordo com as necessidades da secretaria.

Convocação para assinatura de contrato

Para esta terça (19), a Seme convocou 31 candidatos para escolha de vagas e assinatura de contrato para os cargos de auxiliar de obras e serviços públicos, eletricitista, nutricionista, motorista e técnico de informática.

Procon orienta sobre renovação de matrículas em escolas privadas

Pais de estudantes da rede privada de ensino precisam ficar atentos na hora de fazer a matrícula, especialmente neste período de pandemia de Covid-19. Para isso, o Procon de Cachoeiro tem algumas importantes recomendações.

A primeira orientação do órgão de defesa do consumidor é que se faça uma análise cuidadosa do contrato. É necessário que as regras de funcionamento das aulas estejam claras no documento, indicando, por exemplo, como será durante a crise sanitária.

Além disso, no contrato – cuja cópia deve ser entregue 45 dias antes do fim do prazo da matrícula –, deve constar, detalhadamente, como ocorrerão as aulas: se ao vivo ou não, e por meio de qual plataforma. Se forem gravadas, de que forma e com qual periodicidade serão disponibilizadas. Se forem presenciais, com quais protocolos, ou como será se forem mistas (presencial e online). O

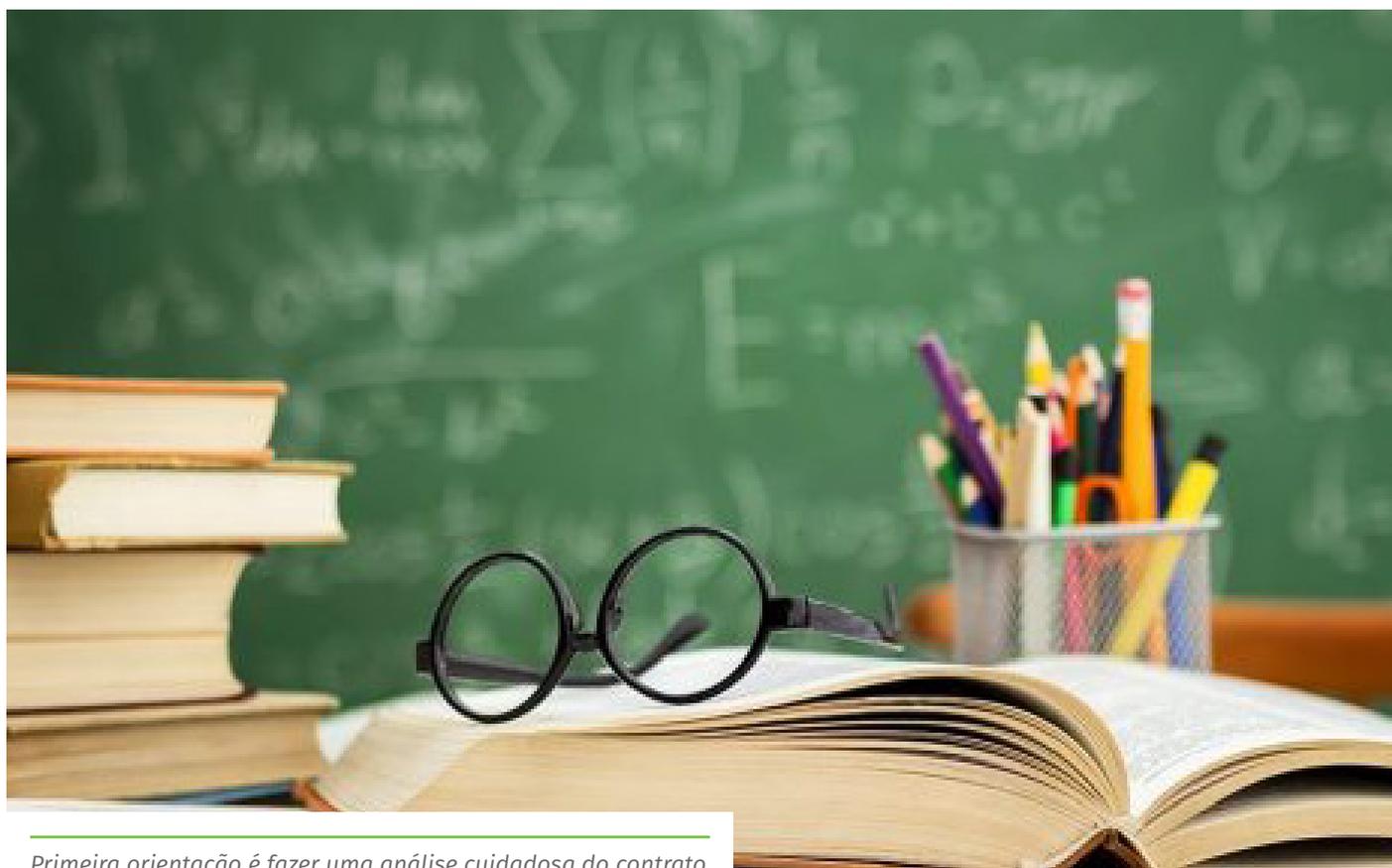
Procon salienta que as regras devem estar claras no contrato e o consumidor não deve, de maneira alguma, firmar acordos que sejam apenas verbais.

Sobre o valor a ser pago, o Procon esclarece que a escola é obrigada a apresentar quantia total anual ou semestral e dividi-la em 12 ou 6 parcelas, respectivamente. A instituição de ensino pode cobrar taxa de matrícula escolar ou de reserva de vaga, mas esse valor deverá ser descontado do total anual ou semestral. Dessa forma, o saldo poderá ser parcelado, ficando a critério dos pais ou responsáveis negociarem a forma de pagamento.

O órgão de defesa do consumidor destaca também que, no caso de desistência antes do início das aulas, os pais podem pedir a devolução de valores pagos por matrícula escolar ou reserva de vaga. Para isso, eles devem realizar o pedido por escrito, mediante protocolo. É válido ressaltar que unidades de

ensino até podem reter parte do valor para cobrir despesas administrativas, desde que haja transparência no percentual e não comprometa o equilíbrio da relação contratual.

Sobre a inadimplência, o Procon informa que pode haver recusa da matrícula na mesma escola para o ano seguinte, mas a unidade não pode reter nenhum documento de transferência. Além disso, a escola não pode aplicar sanções pedagógicas aos alunos, como suspensão de provas, retenção de documentos e impedimento de frequência às aulas, nem os expor a constrangimentos. O desligamento do aluno por inadimplência somente poderá ocorrer ao final do ano letivo, e tratando-se de ensino superior, ao final do semestre letivo, quando a instituição adotar o regime didático semestral, conforme o parágrafo 1º do artigo 6º da Lei 9.870/99.



Primeira orientação é fazer uma análise cuidadosa do contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 20 de janeiro de 2021 - Nº 6235

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.075

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 183.181,42 (Cento oitenta e três mil, cento oitenta e um reais, quarenta e dois centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0007304/2018	CAZELE SPORT LTDA – EPP	2.020,00
0013192/2019	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	181.063,60
0013773/2019	PASSION AUTOMÓVEIS LTDA	97,82
Soma		183.181,42

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.209

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 07 de janeiro de 2021, a nomeação da servidora abaixo mencionada, para o exercício do respectivo cargo em comissão, com lotação na Secretaria

Municipal de Agricultura - SEMAG, constante do Decreto nº 30.142/21.

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LUCILENE DA SILVA MIRANDA	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 20 de janeiro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
AMANDA DA CUNHA BARBOSA GASPARGASPAR	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.210

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 704/2021, de 14/01/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Secretário Escolar GTAB I F**, a servidora **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 30 de janeiro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

DECRETO Nº 30.211

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 713/2021, de 14/01/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Educação IV B 08 F**, a servidora **ANA KÉLEM ALMEIDA PORTO DE SOUZA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 31 de janeiro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

DECRETO Nº 30.212

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 14 de janeiro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CRISTIANE SOARES FERREIRA	Coordenadora de Centro POP	C 4	SEMDES

Art. 2º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 20 de janeiro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MAXIMIANO DA SILVA NETO	Gerente da Escola do Servidor	C 2	SEMAD

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem

os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 20 de janeiro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
REJANE CRISTINA PINHEIRO SILVA	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS
DIANA CRISTINA PIANES PAES	Gerente de Gestão de Servidor	C 2	SEMAD
ANA PAULA FARIA DA FONSECA	Gerente da Escola do Servidor	C 2	SEMAD
MAXIMIANO DA SILVA NETO	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	C 2	SEMAD
SARA GARCIA ROSA	Coordenadora de Patrimônio Imobiliário	C 4	SEMAD
PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD
NATHAM CORREA ANDRADE DELPUPO NETO	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAD
MAGNO CELSO DE SOUZA ALVES	Coordenador de Limpeza de Vias Públicas	C 4	SEMMAT

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

PORTARIA Nº 040/2021

DETERMINA LOCALIZAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDORES NA SEME -UNIDADE CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a localização, na SEME - Unidade Central, dos secretários escolares relacionados no quadro abaixo, por ato de ofício, para o desenvolvimento de atribuições relacionadas ao cargo no ano de 2021.

CÓDIGO FUNCIONAL	SERVIDORES
2933908	CELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
2934201	DIEGO DE PAULA AGUIAR
2934506	FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO
2934801	INES SANTOLIN FIM
2969302	LARISSA MOULIN MOURA
2936004	MARIZA COSTA FREITAS ALBINO
3198601	OTO HEINZE DE MORAIS FILHO
2936601	TADEU PERON MOYSES UELLER
2969401	THIAGO LUPE LOURENÇO

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 041/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial n.º 2 - 547/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora **ELDA TEIXEIRA ALMEIDA**, Professor PEB B V, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2018/2020	J	K	28/02/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 042/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 – 10.394/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **RONALDO BUTTER DOS SANTOS**, Guarda Municipal, lotado na SEMSEG, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2017/2019	G	H	04/01/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 046/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento de expediente do servidor abaixo mencionado, no período citado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
SEBASTIÃO MÁRCIO PRUCOLI GAZONI	CGM	18, 19, 20 e 21/01/2021	1 - 273/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 047/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 - 27.771/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de novembro de 2020, conforme relato nos autos e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 – 27.771/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de novembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com *retorno ao trabalho* a partir de 25 de março de 2021, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 048/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 28.788/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZÁRIO**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na SEMAD, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de *29 de novembro de 2020*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 – 28.788/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de dezembro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 28 de janeiro de 2021*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 049/2021

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
ADRIANA BARBOSA DA SILVA EUFRÁSIA	SEMUS	12/01/2021	1 - 580/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 050/2021

ALTERA PERÍODOS DE FÉRIAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
				PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANDESSON CANZIAN 29484-04	Motorista	GAP	27/05/2019 até 26/05/2020	01/10/2021 até 30/10/2021	01/04/2021 até 30/04/2021	1 - 689/2021
CREUSEDYR VICTOR CARDOSO 601133-05	Agente de Combate a Endemias	SEMUS	24/06/2019 até 23/06/2020	02/08/2021 até 31/08/2021	01/03/2021 até 30/03/2021	1 - 734/2021
ELZA RODRIGUES VIANA 133491-03	Auxiliar Serv. Unidade Saúde	SEMUS	20/01/2020 até 19/01/2021	01/02/2021 até 02/03/2021	02/08/2021 até 31/08/2021	1 - 734/2021
LUIZ CARLOS BINDACO 00273-01	Técnico Serv. Administrativos	SEMGOV	30/04/2019 até 29/04/2020	01/02/2021 até 02/03/2021	01/07/2021 até 30/07/2021	1 - 583/2021
PAOLLA TEIXEIRA BASTOS 37675-01	Agente Administrativo	SEMGOV	23/02/2020 até 22/02/2021	01/03/2021 até 30/03/2021	01/07/2021 até 30/07/2021	1 - 581/2021
THIAGO DE CARVALHO 19063-06	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04/01/2020 até 03/01/2021	02/08/2021 até 31/08/2021	01/02/2021 até 02/03/2021	1 - 688/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 051/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
RENATA PENHA VIANA MALEK	SEMURB	08/01/2021	1 - 684/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 052/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA MORAES VIANA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2021 15/01/2021	VIAÇÃO REAL ITA LTD.	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho	1 - 28.383/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 055/2021**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 29.475/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **NILZA HELENA HENRIQUES LOUGON**, Professor PEB B, lotada na SEME, a partir de 18 de janeiro de 2021, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 030/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2020 - FMS.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Convênio 002/2020 - repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Código da Emenda nº 30930009/2020, Proposta nº 36000307045202000, Funcional Programática 10.302.5018.2E90.0032 conforme Portaria nº 595 de 27 de março de 2020, observando o disposto no Capítulo II da Portaria 488/GM/MS de 23 de março de 2020 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos provenientes do Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216322.111 – Manutenção da Oferta de Serviços da Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico Hospital. Odontol.e Laboratoriais

Ficha/Fonte: 3403 -121400002008 – Incremento Temporário do Incremento do Custeio

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Alexandra da Penha Araújo Cruz – Secretária Municipal de Saúde Interina e Marinete Tibério - Superintendente da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: Protocolo nº 51-18.887/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2020 - FMS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Convênio 003/2020 - repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Código da Emenda nº 331200014/2020, Proposta nº 36000307055202000, Funcional Programática 20.36901.10.302.5018.2E90.0032 conforme Portaria nº 720 de 06 de abril de 2020, observando o disposto no Capítulo II da Portaria 488/GM/MS de 23 de março de 2020 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos provenientes do Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216322.111 – Manutenção da Oferta de Serviços da Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico Hospital. Odontol.e Laboratoriais

Ficha/Fonte: 3403 -121400002008 – Incremento Temporário do Incremento do Custeio

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Alexandra da Penha Araújo Cruz – Secretária Municipal de Saúde Interina e Marinete Tibério - Superintendente da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

PROCESSO: Protocolo nº 51-18.888/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 032/2020 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração dos Itens 5.1 e 5.2, da Cláusula Quinta – do Pagamento, do Contrato nº 032/2020, firmado em 30/12/2020, passando a ter a seguinte redação:

5.1- O pagamento das compras dos créditos à CONTRATADA terá como comprovante a emissão da devida Carta de Crédito, que a critério da CONTRATANTE poderá ser direcionada aos cartões eletrônicos de bilhetagem em até 3 (três) dias úteis, após cada solicitação do setor de responsável, pelo período necessário a utilização dos créditos por parte dos usuários.

5.2- Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento a ser utilizado para pagamento da compra dos créditos, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Eduardo Martins Carlette -- Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-26.571/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 130/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: a alteração dos Itens 5.1 e 5.2, da Cláusula Quinta – do Pagamento, do Contrato nº 130/2020, firmado em 30/12/2020, passando a ter a seguinte redação:

5.1. O pagamento das compras dos créditos à CONTRATADA terá como comprovante a emissão da devida Carta de Crédito, que a critério da CONTRATANTE poderá ser direcionada aos cartões eletrônicos de bilhetagem em até 3 (três) dias úteis, após cada solicitação do setor de responsável, pelo período necessário a utilização dos créditos por parte dos usuários.

5.2. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento a ser utilizado para pagamento da compra dos créditos, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina e Eduardo Martins Carlette - Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 24.810/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 135/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

CONTRATADA: CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME.

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 135/2019, firmado em 21/05/2019, de acordo com a variação do INCC – DI (FGV) e previsão na “Cláusula Sétima, subitem 7.1.1. – Reajustamento de Preços” do referido contrato.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), o valor do contrato originário, passando de R\$ 3.327.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil reais) para R\$ 3.352.500,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), a partir de 16/04/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da seguinte Secretaria/ Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.102 – Recolhimento de Resíduos Sólidos

Despesa:3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

Ficha – Fonte: 02652-100100010000 – Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Camila Caroline Gomes Damo – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.583/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 033/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: BAHIENSE MCS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Tela de Proteção para Ginásios e Quadras Esportivas - Rede de Proteção, confeccionada em Polietileno, Malha 12x12, Fio 3mm, 6m Altura, incluindo Instalação e Mão de Obra necessária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Rede Tela Anti-Pombas Morcegos de Polietileno Malha (5X5CM)	M²	880	VIANA	R\$ 16,50	R\$ 14.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 14.520,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Danilo Bahiense – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº1-27.390/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – Pregão Eletrônico nº 033/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: RP BINDELI EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de Tela de Proteção para Ginásios e Quadras Esportivas - Rede de Proteção, confeccionada em Polietileno, Malha 12x12, Fio 3mm, 6m Altura, incluindo Instalação e Mão de Obra necessária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Tudo de Aço Galvanizado 2" Leve	Metro Corrido	776	METALOSA	R\$ 28,50	R\$ 22.116,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 22.116,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Rony Pablo Bindeli – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº1-27.390/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cessão nº 038/2021.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

OBJETO: A cessão da servidora, VANESSA ALVES PERES ESTANHE, titular do cargo de Professora PEB-A, matrícula Nº 704.609-01, para exercer função gratificada, para atuar junto a Coordenação do Setor Infantil no Município de Marataízes.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Vanessa Alves Peres Estanhe - Servidora.

PROCESSO: 1-28.827/2020.

IPACI

PORTARIA 019/2021

APOSENTA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei

nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **CELI DA CRUZ MATTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V VI A 11 K, 25h, matrícula 8690, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-23408, de 02/10/2020, a partir de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 02 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3244/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica-se o Decreto Legislativo nº 3243/2021, por incorreção na data.

Onde Se lê: Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de janeiro de 2020,

Leia-se: Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2021

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 45/2021

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEIS PELA GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS EM CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DIRETRIZES DA MOVIMENTAÇÃO DE TAIS BENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os responsáveis pela guarda de bens patrimoniais nas unidades orçamentárias desta Câmara Municipal:

SETOR	RESPONSÁVEL
ALMOXARIFADO	DIRETOR GERAL
APOIO	OZANI GOMES DE MATOS
ARQUIVO	DIRETOR GERAL
ASSISTENTE JURÍDICO	ALINE FAVERO FELIPE
BIBLIOTECA	DIRETOR GERAL
C. P. D.	LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ
CANTINAS (1º E 3º ANDAR)	CHEFIA DE SETOR
CANTINA ESPAÇO CIDADÃO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
CASA DAS COMUNIDADES	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
CERIMONIAL	CERIMONIALISTA
COMPRAS/ LICITAÇÃO	PREGOEIRO OFICIAL
CONTABILIDADE	DIRETOR CONTÁBIL
CONTROLE INTERNO	CONTROLADOR GERAL
CORREGEDORIA	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO PESSOAL	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL	DIRETOR GERAL
ESCOLA DO LEGISLATIVO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
ESPAÇO CIDADÃO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
FINANCEIRO	COORDENADOR FINANCEIRO
GABINETES (01 AO 19)	VEREADOR
JORNALISMO	JORNALISTA
MANUTENÇÃO	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA AZEREDO
OUVIDORIAS	VEREADOR OUVIDOR
PLENÁRIO (ELIAS MOYSÉS)	PRESIDENTE
PLENARINHO (ALMIR FORTE)	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
PRESIDÊNCIA	PRESIDENTE
PROCURADORIA	PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
PROCURADORIA GERAL	DR. GUSTAVO MOULIN COSTA
PROTOCOLO GERAL	CHEFIA DE SETOR
PROTOCOLO RECEPÇÃO	ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO
RECEPÇÃO (SAGUÃO)	CHEFIA DE SETOR
REDAÇÃO DE ATAS	ANA RITA SANCHES RODRIGUES SILVA
SALA DAS COMISSÕES	DIRETOR GERAL
SALA DE SOM DO PLENÁRIO	DIRETOR GERAL

Art. 2º – Nenhum bem móvel permanente deve ser distribuído ou redistribuído sem prévia comunicação ao setor de patrimônio que se encarregará da emissão do termo de responsabilidade.

Art. 3º – Deve ser responsabilizado por omissão o servidor que não comunicar a alteração na lotação de um bem móvel sob sua guarda.

Art. 4º – Os responsáveis pelos bens patrimoniais deverão observar o seguinte:

1- Comunicar ao setor responsável pela gestão patrimonial qualquer ocorrência: extravio, danos, extravio de plaquetas, necessidade de reparos e manutenção.

2- A saída dos bens sob sua responsabilidade, mesmo que temporária, deverá ser de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DE PATRIMÔNIO, quando serão efetivados os registros pertinentes (nº do patrimônio, descrição do bem e localização de destino).

3- Os bens que perderem a serventia deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio para triagem. Aqueles que ainda se encontrarem em condições de uso serão redistribuídos para outras unidades que deles necessitem.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2021.

Brás Zagotto
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E
VALOR CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 04/2020

Contratada: ÁGAPE CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Objeto: Primeira Prorrogação Ao Contrato 04/2020 Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Em Tecnologia Da Informação, objetivando a modernização dos processos, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I)

Data de Assinatura: 12 de Janeiro de 2021

Prazo: 11 de Janeiro de 2022

Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Dotação: 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE;

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Marcos Pontes de Aquino (Representante legal da contratada)

Processo: 93.121/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

CLINIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.381/0001-35, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 070/2018 (Por Procedimento Corretivo), válida até 26 de Julho de 2020, por meio do Protocolo nº 23.978/2018 e Sequencial nº 61-2.456/2020, para a atividade Consema 23.04 – Hospital veterinário, localizada a Avenida: Jones dos Santos Neves nº 228, no Bairro Maria Ortiz, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7892020FAT

DAM: 3501982

EXTRATO DE LICENÇA

UNIMED SUL CAPIXABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, portadora do CNPJ nº 32.440.968/0002-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Cachoeiro de Itapemirim, através do Processo nº 2412 710, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 125/2020 – Por Procedimento Corretivo, com validade até 23/07/2025, para a atividade 23.01 – Hospital, no endereço de Praça: Gilberto Machado nº 07, no Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 172021FAT

DAM: 3507514

EXTRATO DE LICENÇA

MECANICA BITA DIESEL LTDA – ME, CNPJ 03.615.717/0001-36, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO 062/2011 e mudança de titularidade, anterior MECANICA POTENCIA LTDA – ME, CNPJ 03.615.717/0001-36, protocolo 18372/2020, com vencimento, 20/12/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas – Endereço: Rua Guido Carletti, 92 – Teixeira Leite - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 252021FAT

DAM: 3508196



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio